



LEI Nº 3.121/2005

EMENTA: Dispõe sobre doação de terreno à Empresa MINERAÇÃO VITÓRIA LTDA - ME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa MINERAÇÃO VITÓRIA LTDA - ME., CNPJ nº 05.402.013/0001-00, terras do Engenho Bento Velho, no Município da Vitória de Santo Antão, com uma área total de 10 hectares, a partir da linha divisória com a propriedade deste Município.

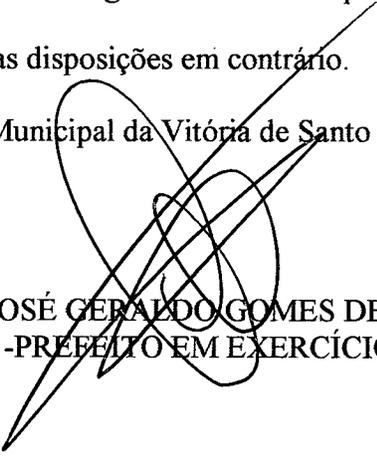
Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a exploração de pedras graníticas.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 04 (quatro) meses, contados da assinatura desta Lei para iniciar a construção com prazo de no máximo 01(um) ano para funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 31 de maio de 2005.


JOSÉ GERALDO GOMES DE ARAÚJO
-PREFEITO EM EXERCÍCIO-